



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de apoio administrativo junto aos Setores de Compras e Licitações do Município de Engenho Velho/RS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, Brasileiro, matricula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.469.941/0001-72, com sede da Rua Tiradentes, 917, Centro, na Cidade de Sarandi/RS, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Sra. SUELEN CRISTINE BENIN, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 02/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, E A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, do contato primitivo passaram a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I - O presente contrato de prestação de serviços entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2026 e terá vigência até 23 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº.14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

I – Como pagamento pelos serviços prestados, o CONTRATANTE alcançará a CONTRATADA o valor de R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais) mensal;

II - O valor deverá ser pago mediante a comprovação da execução do serviço, que será demonstrado através de planilhas atestadas pela Secretaria requisitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 23 de janeiro de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Sra. SUÉLEN CRISTINE BENIN
CONTRATADA

Testemunhas Instrumentais: 1) _____

2) _____